

**PORTARIA Nº 88, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

Institui Grupo de Trabalho para apresentar estudos para padronização dos contratos, apresentando documentos de conferência para o pagamento de Nota Fiscal.

A SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria nº 133/2021-TJ,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.113/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 307/2019 do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário,

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 255/2023 que institui a Comissão Intersetorial e Multidisciplinar que se destine a pensar em soluções e propor medidas à implementação da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar estudos para padronização dos contratos, apresentando documentos de conferência para o pagamento de Nota Fiscal, priorizando os comprovantes de pagamento de salário, vale-alimentação e vale-transporte, bem como observância da Resolução nº 307/2019-CNJ, na contratação de mão-de-obra.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para compor o grupo de trabalho instituído no art. 1º desta Portaria:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE
Raphael José de Vasconcelos Uchoa	203.422-0	Secretaria de Administração
Paulo Célio Pinto Machado	202.025-4	Secretaria de Orçamento e Finanças
Ivanaldo Medeiros de Araújo	202.814-0	
Orligeane Oliveira Moura Medeiros	197.621-4	Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios
Daniel Bruno Damasceno Bulhões	203.440-9	Núcleo de Contratos e Licitações

Parágrafo único. A coordenadoria do Grupo de Trabalho instituído pela presente Portaria será exercida pelo primeiro servidor designado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Andréa Carla Guedes Toscano Campos**  
*Secretária-Geral*

